



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.571 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 748.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

1430	04.01.01.17.122.1702.6001.3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501.00	198.000,00
1437	04.01.01.17.122.1702.6001.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.00	320.000,00
1442	04.01.01.17.122.1702.8025.3390.91.00	Sentenças Judiciais	1.501.00	50.000,00
1456	04.02.01.17.512.1702.6002.3390.30.00	Material de Consumo	1.501.00	180.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1449	04.02.01.17.512.1702.5015.4490.51.00	Obras e Instalações	1.501.00	748.000,00
------	--------------------------------------	---------------------	----------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE AGOSTO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1511, de 09/08/2024.